

ENC: DEFERIDA LIMINAR - PROC. 323/2019 - STJD

Presidencia

Seg, 30/09/2019 13:38

Para: Botafogo de Futebol e Regatas <presidencia@botafogo.com.br>; Anibal Botafogo <anibal@bfr.com.br>

Cc: Departamento Juridico <juridicodesportivo@fjerj.com.br>; FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br) <secretaria@fjerj.com.br>

 2 anexos (4 MB)

DESPACHO -processo 323 2019 - MI BOTAFOGO - Paulo Salomao Filho.pdf; PROCESSO 323 2019 MEDIDA INOMINADA.pdf;

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

Gabinete da Presidência

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Av. Professor Manoel de Abreu, 76, Maracanã/RJ

Tel: (21) 3031-7610

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 13:31

Para: Presidencia <presidencia@fjerj.com.br>

Assunto: Enc: DEFERIDA LIMINAR - PROC. 323/2019 - STJD

De: Adriana Costa Solis

Enviado: sábado, 28 de setembro de 2019 09:52

Para: Fortaleza.00003CE; Ce Presidencia; andrealves@bfr.com.br; anibal@bfr.com.br; Rj Presidencia; anibal@botafogo.com.br; Botafogo.00005RJ; sestariofba@hotmail.com; OSVALDO SESTARIO FILHO; FELIPE@BELACIANO.COM.BR

Cc: Daniela de Andrade Lameira Pinho; Neivaldo da Penha Junior; Gustavo Noronha Pessoa; André Augusto Ramos Rodrigues

Assunto: DEFERIDA LIMINAR - PROC. 323/2019 - STJD



OFÍCIO Nº 760/2019 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Botafogo F.R.

Para: Federação Cearense de Futebol

Para: Fortaleza E.C.

Para: Departamento de Competições da CBF.

Rio, 28 de setembro de 2019.

De ordem do Presidente , Dr Paulo Cesar Salomão Filho , deste Superior Tribunal de Justiça, referente a Medida Inominada sob nº 323/2019 /STJD , tendo como Requerente Botafogo F.R. e Requerido Fortaleza E.C. ,, informo que através de despacho foi DEFERIDA a liminar requerida, para determinar ao Clube Requerido, que pratique os mesmos valores para os Torcedores Locais e Visitantes, nos Setores Equivalentes, ou seja, que os ingressos destinados ao Setor Superior Norte, destinados à Torcida Visitante, sejam comercializados pelos mesmos valores ofertados para o Setor Superior Sul do Estádio.

Informo, outrossim, que abre vista ao Requerido para querendo , se manifestar no prazo legal.

Segue em anexo Medida Inominada e despacho em seu interior teor.

Adriana Solis
Coordenadora do STJD



Adriana Solis
Coordenadora

adriana.solis@cbf.com.br
+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br